

Memorando 7- 2.398/2026

De: Denner F. - SMS-REC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 14:51:22

Setores envolvidos:

GAB-PLAN, SMA, SMA-PAT, SMA-LIC, SMF, SMF-CONT, SMS, SMS-DS, SMS-REC, SMS-EP, SMA-ASS-LIC

Solicitação de Empenho e Autorização de Compra – Testes Rápidos COVID-19 / Influenza

Boa tarde, Prezada [Waleska Aparecida da Silva - SMA-LIC](#),

Encaminho em anexo a documentação solicitada no despacho anterior.

Atenciosamente;

—

Denner da Silva Freitas

Encarregado do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde

Anexos:

Dispensa_Emergencial_DFD_ETP_EloimMendes.docx

Dispensa_Emergencial_DFD_ETP_EloimMendes.pdf

Orcamentos_Testes_Rapidos_Unificado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

EMERGÊNCIA — Disseminação de Infecções Virais (COVID-19 e Influenza)

Processo nº _____/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Órgão Requisitante	Prefeitura Municipal de Elói Mendes – Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Cargo / Função	Secretária Municipal de Saúde
Matrícula	6511
E-mail Institucional	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
Telefone	(35) 3264-5565
Nº do Processo	_____/2026
Data da Abertura	08 de junho de 2026

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG identificou, nos últimos dias, um aumento significativo na procura por atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais pontos de atenção da rede municipal, associado à disseminação de infecções virais de etiologia respiratória, com destaque para casos suspeitos de COVID-19 (SARS-CoV-2) e Influenza A/B (H1N1 e outros subtipos).

O cenário epidemiológico atual impõe risco imediato à continuidade e à qualidade do atendimento à população, uma vez que o estoque de testes diagnósticos rápidos encontra-se esgotado ou insuficiente para atender à demanda crescente, inviabilizando o diagnóstico diferencial precoce, o isolamento oportuno dos pacientes sintomáticos e o adequado manejo clínico dos casos.

A ausência de diagnóstico rápido e confiável compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, podendo resultar em: (a) agravamento dos casos pela ausência de tratamento precoce e específico; (b) disseminação comunitária incontrolada do vírus; (c) sobrecarga do sistema de referência hospitalar; (d) risco à vida de grupos vulneráveis (idosos, imunossuprimidos, gestantes e portadores de comorbidades).

A situação configura, portanto, emergência de saúde pública no âmbito municipal, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais ou a segurança de pessoas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente processo a aquisição emergencial de testes rápidos para diagnóstico qualitativo de antígenos do SARS-CoV-2 (COVID-19) e do vírus Influenza A/B, por método imunocromatográfico (antígeno combinado – Combo), destinados ao uso nas unidades de saúde do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Unid.	Vi. Unit. Est.	Vi. Total Est.
01	Teste Rápido COVID-19 + Influenza A/B (Antígeno Combinado – Combo). Amostra: swab nasofaríngeo. Resultado em até 10 minutos. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo mínimo por caixa: 25 dispositivos de teste, 25 tubos de extração, 25 conta-gotas, 25 swabs estéreis, 1 suporte para tubo, 1 reagente de extração, 1 instrução de uso em português. Validade superior a 12 meses. Marca: MedTeste Reg. ANVISA: 80560310082	400	Unid.	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 5.760,00

Valor total estimado: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Aplicam-se, ainda, as disposições da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei nº 8.142/1990, do Decreto Municipal pertinente e demais normas aplicáveis à saúde pública e às contratações municipais.

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

4. PESQUISA DE PREÇOS E FORNECEDOR SELECIONADO

Em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da economicidade, foram realizadas pesquisas de preços junto a 3 (três) fornecedores do ramo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº	Fornecedor / CNPJ	Produto / Marca	VI. Unit.	VI. Total (400 un.)	Sit.
01	PRAXIS MEDICAL LTDA CNPJ: 47.934.227/0001-78 São Carlos/SP Proposta nº 111026 – 21/05/2026	MedTeste COVID-19 + Influenza H1N1 Ag Combo Reg. ANVISA: 80560310082	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00	✓ MENOR PREÇO
02	LABMIG EQUIP. DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA CNPJ: 16.541.960/0001-07 Belo Horizonte/MG Proposta – 20/05/2026	COVID-19 AG + Influenza A/B Marca: WONDFO (20 testes/cx)	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00	—
03	PREVENA (VIVEO) CNPJ: 20.347.225/0001-26 São Paulo/SP Cotação nº 01485858 – 21/05/2026	Teste Rápido COVID Inflú A/B RSV AG Nasofar Marca: ECOBIOLOGICA (25 testes/cx)	R\$ 25,60	R\$ 10.240,00	—

Diante da pesquisa de preços realizada, o fornecedor PRAXIS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 47.934.227/0001-78, apresentou a proposta de menor valor global para o objeto desta contratação, no montante de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), atendendo às especificações técnicas exigidas, possuindo registro do produto junto à ANVISA/MS (nº 80560310082) e prazo de entrega de até 7 (sete) dias corridos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação Orçamentária	358
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso	1621.99

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Conta Contábil	23900-3
Programa / Ação	245 – PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Exercício Financeiro	2026
Valor do Empenho	R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

6. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES

Prazo de Entrega	Até 7 (sete) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento (AF)
Local de Entrega	Secretaria Municipal de Saúde – R. Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG
Frete	Por conta da Contratada (CIF) – incluso no preço
Condições de Pagamento	Em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e atesto da Nota Fiscal
Validade da Proposta	30 (trinta) dias a partir de 21/05/2026

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designam-se os seguintes agentes para gestão e fiscalização da presente contratação:

AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS	
Gestor(a) do Contrato	Nome: Angélica Gambogi Pineli Mendes Cargo: Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 6511
Fiscal Técnico	Nome: Juliana Silva Rodrigues Rocha Cargo: Auxiliar de Enfermagem I Matrícula: 5353
Fiscal Administrativo	Nome: Juliana Silva Rodrigues Rocha Cargo: Auxiliar de Enfermagem I Matrícula: 5353
Fiscal Setorial	N/A – não designado para esta contratação

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

8. FORNECEDOR CONTRATADO

DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social	PRAXIS MEDICAL LTDA
CNPJ	47.934.227/0001-78
Endereço	Av. Comendador Alfredo Mafei, 1.387, Sala 26, Jardim São Carlos – São Carlos/SP – CEP 13.561-270
Representante	Milton Roberto Ferreira da Silva
Contato	(019) 9.9964.6958 miltonrfsilva@gmail.com milton@praxismedical.com.br
Valor Contratado	R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Prazo de Entrega	Até 7 (sete) dias corridos

9. DECLARAÇÃO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do presente processo, especialmente na situação de emergência devidamente caracterizada, na pesquisa de preços realizada e na proposta de menor valor apresentada pela empresa PRAXIS MEDICAL LTDA, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em epígrafe, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICO a presente decisão para os fins legais pertinentes.

O presente processo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Angélica Gambogi Pineli Mendes Secretária Municipal de Saúde — Matrícula: 6511
Elói Mendes/MG, 08 de junho de 2026.

Natal Donizetti Cadorini Prefeito(a) Municipal de Elói Mendes/MG — Matrícula: 6277

(Ratificação da Dispensa de Licitação)

Elói Mendes/MG, 08 de junho de 2026.

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565

Assinado por 2 pessoas: ANGÉLICA GAMBOGI PINELI MENDES e JULIANA SILVA RODRIGUES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/0DD4-1D49-9164-8ACC> e informe o código 0DD4-1D49-9164-8ACC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DFD nº 001/2026 – SMS/Elói Mendes

Instrumento acessório ao Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026

Fundamento: Art. 12, §1º, e Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

Elói Mendes/MG, 08 de junho de 2026.

I – IDENTIFICAÇÃO	
Data	03 de junho de 2026
Processo Administrativo	____/2026
Órgão / Unidade Requirante	Secretaria Municipal de Saúde – Elói Mendes/MG
Responsável pela Demanda	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
Matrícula	6511
Contato	(35) 3264-5565 secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br

II – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto a aquisição emergencial de 400 (quatrocentas) unidades de testes rápidos para diagnóstico qualitativo de antígenos do SARS-CoV-2 (COVID-19) e do vírus Influenza A/B, pelo método imunocromatográfico (antígeno combinado – Combo), destinados ao uso nas unidades de saúde municipais de Elói Mendes/MG.

II.a – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto	Aquisição emergencial de testes rápidos para COVID-19 e Influenza A/B (Antígeno Combinado – Combo)
Especificação Técnica	Teste Rápido Antígeno Combinado – COVID-19 + Influenza A/B, método imunocromatográfico, resultado em até 10 min., amostra nasofaríngea, Reg. ANVISA obrigatório
Quantidade Estimada	400 unidades (un.)
Valor Unitário Estimado	R\$ 14,40
Valor Total Estimado	R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Tipo da Despesa	Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Natureza da Contratação	Dispensa de Licitação – Emergência (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021)

III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E URGÊNCIA

A demanda origina-se do aumento acentuado de atendimentos por síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) registrado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Elói Mendes/MG, com esgotamento do estoque de insumos diagnósticos (testes rápidos) para COVID-19 e Influenza A/B.

A ausência de testes diagnósticos impede a diferenciação etiológica entre os agentes virais (SARS-CoV-2, Influenza A ou B), tornando inviável: (a) a prescrição do tratamento antiviral específico (oseltamivir para Influenza, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas vigente do Ministério da Saúde); (b) a adoção de medidas de isolamento e controle de infecção; (c) a notificação compulsória tempestiva ao sistema de vigilância epidemiológica municipal, estadual e federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.259/1975 e da Portaria SVS/MS nº 264/2020.

O risco imediato à saúde pública, à continuidade dos serviços essenciais de saúde e à segurança de grupos vulneráveis (idosos, imunossuprimidos, gestantes e portadores de comorbidades) justifica a adoção do procedimento emergencial previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Fundamentam ainda a urgência o art. 196 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 8.080/1990, que asseguram a integralidade da assistência à saúde e o dever do Estado de reduzir os riscos de doenças e outros agravos.

IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE ESTIMADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTIDADE	
Atendimentos diários por síndrome gripal/SRAG (período de pico)	Média de 18 a 22 atendimentos/dia (01 a 03/06/2026)
Período estimado de utilização desta aquisição	Aproximadamente 25 dias
Total de pacientes com indicação de teste	400 (conforme triagem clínica e protocolo SMS)
Pontos de atenção contemplados	2 UBS + 1 Unidade de Referência Municipal
Taxa de aproveitamento prevista	100% (urgência epidemiológica)

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Quantidade total apurada	400 unidades
---------------------------------	--------------

Os dados epidemiológicos locais foram fornecidos pelo Setor de Vigilância Epidemiológica da SMS-Elói Mendes e corroboram a urgência e a dimensão da demanda.

V – INDICATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação	358
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1621.99
Conta Contábil	23900-3
Programa / Ação	245 – Programa Municipal de Vigilância Epidemiológica
Exercício Financeiro	2026
Valor Empenhado	R\$ 5.760,00
Disponibilidade Orçamentária	Confirmada pelo Setor de Finanças/Contabilidade (Hudson Alves – TNS/Contador)

VI – PRAZO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO

Diante do caráter emergencial da demanda, a contratação deverá ser efetivada com a máxima urgência. A entrega dos testes deve ocorrer em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme declarado pelo fornecedor selecionado.

A previsão de utilização é de aproximadamente 25 dias, período durante o qual a Secretaria Municipal de Saúde deverá articular novo processo de aquisição planejado, por meio de licitação regular ou sistema de registro de preços, para suprir a demanda continuada.

VII – CONTRATAÇÕES ANTERIORES CORRELATAS

Não foram identificados contratos vigentes que abranjam o objeto desta demanda. A aquisição anterior de testes diagnósticos similares foi realizada em exercício anterior, tendo sido integralmente consumida. Não há ata de registro de preços ativa para o presente item no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

VIII – DECLARAÇÃO DO REQUISITANTE

Declaro, para os fins do art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que a presente demanda é real, legítima e urgente, não podendo ser postergada sem risco à saúde da população atendida pelo sistema municipal de saúde, e que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na formalização desta demanda.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Secretária Municipal de Saúde / Responsável pela Demanda | Mat.: 6511
Elói Mendes/MG, 03 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 001/2026 – SMS/Elói Mendes

Instrumento acessório ao Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026

Fundamento: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Elói Mendes/MG, 05 de junho de 2026.

I – DADOS BÁSICOS	
Data de Elaboração	05 de junho de 2026
Processo Administrativo	____/2026
Modalidade Prevista	Dispensa de Licitação – Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021
Objeto	Aquisição emergencial de 400 testes rápidos COVID-19 + Influenza A/B (Antígeno Combinado – Combo)
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde – Elói Mendes/MG
Responsável pela Elaboração	Angélica Gambogi Pineli Mendes – Secretária Municipal de Saúde – Mat. 6511

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I)

A Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG enfrenta, na primeira semana de junho de 2026, surto de infecções virais respiratórias com etiologia múltipla (SARS-CoV-2 e Influenza A/B), que resultou no esgotamento do estoque de testes rápidos diagnósticos. O interesse público envolvido é a garantia do diagnóstico etiológico preciso e oportuno dos pacientes com síndrome gripal, condição indispensável para: (i) adoção de tratamento antiviral específico e adequado; (ii) isolamento do paciente e controle de transmissão comunitária; (iii) notificação compulsória e alimentação do sistema de vigilância epidemiológica nos moldes dos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.259/1975; e (iv) cumprimento das metas do Programa de Vigilância Epidemiológica (Ação 245 do orçamento municipal).

O problema a ser resolvido é a impossibilidade técnica de realizar diagnóstico diferencial entre COVID-19 e Influenza nas unidades de saúde do município, gerada pela falta do insumo diagnóstico — situação que coloca em risco a vida de pacientes vulneráveis e compromete a resposta municipal à emergência de saúde pública, contrariando os arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei nº 8.080/1990.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Em razão da natureza emergencial da contratação, o presente objeto não integra o Plano Anual de Contratações (PAC) vigente do Município de Elói Mendes para o exercício de 2026, tendo em vista a imprevisibilidade do surto viral e o esgotamento abrupto do estoque. Nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do ETP para contratações emergenciais é compatível com a ausência de previsão prévia no PAC, desde que devidamente justificada — o que se faz pelo presente instrumento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

Para atender à necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS	
Tipo de Teste	Teste Rápido de Antígeno Combinado (Combo): COVID-19 (SARS-CoV-2) + Influenza A e B, em dispositivo único
Método	Imunocromatografia de fluxo lateral (lateral flow immunoassay)
Amostra Biológica	Swab nasofaríngeo
Tempo de Resultado	Até 10 (dez) minutos
Desempenho Analítico	Alta sensibilidade e especificidade, conforme dossiê ANVISA e estudos clínicos referenciados
Prazo de Validade	Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação
Conteúdo Mínimo/Caixa	25 dispositivos, 25 tubos de extração, 25 conta-gotas, 25 swabs estéreis, 1 suporte para tubo, 1 reagente de extração e 1 instrução de uso em português
Registro ANVISA	Obrigatório – com validade vigente na data de entrega
Idioma da Instrução	Português (Brasil)
Armazenamento	Temperatura ambiente (15°C a 30°C), em local seco e arejado

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, V)

O levantamento de mercado foi realizado junto a 3 (três) fornecedores especializados em insumos para diagnóstico laboratorial e hospitalar, no período de 20 a 21 de maio de 2026. Foram analisadas duas categorias de soluções: (i) testes individuais separados para COVID-19 e para Influenza A/B e (ii) testes combinados em dispositivo único (Combo). A opção pelo teste Combo foi adotada pelos fundamentos técnicos e econômicos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO TESTE COMBO	
Eficiência diagnóstica	Diagnóstico diferencial simultâneo de SARS-CoV-2 e Influenza A/B em dispositivo único, sem necessidade de dois procedimentos distintos por paciente
Economia de recursos	Custo por diagnóstico completo inferior ao de dois testes individuais; menor consumo de materiais (swabs, reagentes) por atendimento
Agilidade operacional	Resultado único em até 10 minutos para as duas etiologias, otimizando o fluxo nas UBS em cenário de sobrecarga
Conforto do paciente	Uma única coleta de amostra, reduzindo desconforto e risco de exposição da equipe de saúde
Padronização técnica	Alinhado às recomendações da OPAS/OMS e do MS para diagnóstico combinado em contexto de cocirculação de vírus respiratórios
Conformidade regulatória	Registro ANVISA nº 80560310082 vigente, garantindo segurança, eficácia e rastreabilidade do produto

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV)

A quantidade estimada de 400 (quatrocentas) unidades foi calculada com base na média de pacientes sintomáticos com síndrome gripal/SRAG atendidos diariamente nas unidades de saúde municipais no período de surto (aproximadamente 18 a 22 atendimentos/dia), projetada para um horizonte de 25 dias de utilização — período mínimo necessário para que a Secretaria Municipal de Saúde conclua novo processo de aquisição regular.

A quantidade não excede o necessário para o atendimento da situação emergencial, conforme exigência expressa do art. 75, VIII, in fine, da Lei nº 14.133/2021. A projeção foi elaborada em colaboração com o Setor de Vigilância Epidemiológica da SMS-Elói Mendes.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI)

ESTIMATIVA DE VALOR	
Preço Unitário de Referência	R\$ 14,40 (menor preço obtido na pesquisa de mercado – Proposta nº 111026/PRAXIS MEDICAL LTDA, de 21/05/2026)
Quantidade	400 unidades
Valor Total Estimado	R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565

Assinado por 2 pessoas: ANGÉLICA GAMBONI PINELI MENDES e JULIANA SILVA RODRIGUES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/0DD4-1D49-9164-8ACC> e informe o código 0DD4-1D49-9164-8ACC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Critério de Referência	Menor preço unitário dentre 3 propostas colhidas (pesquisa de 20 e 21/05/2026)
Comparativo de Mercado	PRAXIS: R\$ 14,40/un. LABMIG: R\$ 18,20/un. PREVENA: R\$ 25,60/un.
Economicidade	Economia de R\$ 1.520,00 frente à 2ª proposta (LABMIG) e R\$ 4.480,00 frente à 3ª proposta (PREVENA)

VIII – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, VIII)

O objeto é constituído por um único tipo de insumo diagnóstico, cujo parcelamento não é tecnicamente indicado pelas seguintes razões: (a) a necessidade é urgente e indivisível, sendo a resposta epidemiológica dependente da disponibilidade integral dos testes; (b) o parcelamento implicaria aumento de custos logísticos e possível fragmentação do prazo de entrega, contrariando o princípio da eficiência (art. 5º, inciso LIII, da Lei nº 14.133/2021); (c) o valor total (R\$ 5.760,00) é de baixo impacto, não justificando a abertura de múltiplos procedimentos de contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS E ECONOMICIDADE (Art. 18, §1º, IX)

RESULTADOS ESPERADOS	
Diagnóstico etiológico oportuno	Reestabelecimento da capacidade diagnóstica diferencial em até 72 horas após a contratação
Tratamento específico	Prescrição de antivirais com base em diagnóstico confirmado, reduzindo a progressão para casos graves
Controle de transmissão	Isolamento oportuno de casos confirmados, mitigando a disseminação comunitária do vírus
Vigilância epidemiológica	Notificação compulsória regular ao SINAN/GAL, mantendo a integridade dos dados epidemiológicos municipais
Economicidade assistencial	Redução de hospitalizações e encaminhamentos ao serviço de referência, com potencial diminuição do gasto assistencial por caso

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO (Art. 18, §1º, X)

Antes da celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as seguintes providências: (a) verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor selecionado (Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT – Certidão de Débitos Trabalhistas); (b) emissão de nota de empenho pela área financeira do Município (Hudson Alves – TNS/Contador); (c) orientação à fiscal designada, Juliana Silva Rodrigues Rocha (mat.

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro – CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 – Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

5353), quanto aos procedimentos de recebimento, conferência e atesto dos insumos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas em vigor que se sobreponham ao presente objeto. A aquisição é autônoma e não impacta outros contratos do portfólio da Secretaria Municipal de Saúde, ressalvada a necessidade de futura regularização do estoque de insumos diagnósticos por meio de processo licitatório regular (pregão eletrônico ou sistema de registro de preços), a ser iniciado no prazo de até 30 (trinta) dias.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA (Art. 18, §1º, XII)

Os testes rápidos imunocromatográficos e seus acessórios (swabs) são classificados como resíduos de serviços de saúde (RSS), nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005. O descarte pós-uso deverá seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da SMS-Elói Mendes, com segregação adequada, acondicionamento em coletores de perfurocortantes e sacos para resíduos infectantes, e destinação final por empresa devidamente licenciada. Não há logística reversa aplicável ao presente insumo de uso único.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE (Art. 18, §1º, XIII)

Com base nos elementos técnicos, orçamentários, mercadológicos e jurídicos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação emergencial, uma vez que:

- (i) A necessidade é real, urgente e devidamente documentada no DFD nº 001/2026 e no presente ETP;
- (ii) A solução técnica (teste rápido Combo COVID-19 + Influenza A/B) é a mais adequada para atender à demanda no prazo exigido, sendo superior às alternativas identificadas no levantamento de mercado;
- (iii) O preço estimado é compatível com os valores praticados no mercado, conforme comprovado pela pesquisa junto a 3 fornecedores;
- (iv) Há dotação orçamentária disponível e reservada no Programa de Vigilância Epidemiológica (Dotação 358, Fonte 1621.99); e
- (v) A contratação tem fundamento legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e atende plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e ao dever constitucional de proteção à saúde pública (arts. 196 e 197 da CF/1988 e art. 7º da Lei nº 8.080/1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Declaro que a presente contratação é viável, está amparada no ordenamento jurídico vigente e atende ao interesse público, razão pela qual recomendo o prosseguimento do processo administrativo de dispensa de licitação nº ____/2026, com a contratação emergencial da empresa PRAXIS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 47.934.227/0001-78, pelo valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Juliana Silva Rodrigues Rocha

Auxiliar de Enfermagem I / Elaboração do ETP | Mat.: 5353
Elói Mendes/MG, 05 de junho de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Secretária Municipal de Saúde / Aprovação do ETP | Mat.: 6511
Elói Mendes/MG, 05 de junho de 2026.

São Carlos, 21 de maio de 2026.

Proposta 111026

A
Prefeitura Municipal de Elói Mendes MG
A/C
Juliana
Secretaria da Saúde coord@eloimendes.mg.gov.br
e-mail:
Segue abaixo a proposta solicitada:

Descrição/ Especificação	Unidade	VI Unitário	Valor otal
MedTeste COVID-19 + Influenza H1N1 Ag Combo – Teste Rápido. . Teste rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19 e Influenza A&B. . Amostra swab nasofaríngeo. . Resultado em 10 minutos. . Simples e fácil – resultado no próprio cassete. . Alta sensibilidade e especificidade. . Praticidade – dois resultados no mesmo dispositivo. . Conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 tubos de extração, 25 conta-gotas, 25 swabs estéreis, 1 suporte para tubo, 1 reagente de extração e 1 instrução de uso. Prazo de validade: superior a 12 meses Registro ANVISA/MS:80560310082	400 unidades ou 16 caixas	R\$ 14,40 (quatroze reais e quarenta centavos)	R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: até 7 dias.

Frete: incluído no preço do produto.

Prazo de pagam testes rápidos.



Documento assinado digitalmente

MILTON ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Data: 21/05/2026 12:02:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente

Milton Roberto F. da Silva
(019) 9 .9964.6958 WhatsApp
miltonrfsilva@gmail.com
miltonroberto.saude@gmail.com
milton@praxismedical.com.br
Representante Comercial

PRAXIS MEDICAL LTDA

CNPJ: 47.934.227/0001-78

Av. Comendador Alfredo Mafei 1.387 sala 26 Jardim São Carlos
São Carlos SP CEP 13561-270

Praxis Medical Ltda CNPJ. 47.934.227/0001-78

Av. Comendador Alfredo Mafei 1.387 sala 26 Jardim São Carlos
São Carlos SP CEP: 13.563-760



PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

LABMIG Equipamentos de Análise Clínica Ltda

CNPJ: 16.541.960/0001-07

À Prefeitura Municipal - Elói Mendes - MG

Ref.: Proposta de fornecimento de testes COVID-19 + INFLUENZA A/B, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
COVID-19 AG + INFLUENZA A/B 20 TESTES 20	WONDFO	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$7.280,00

Condição de pagamento: 10 dias

PRAZO ENTREGA: IMEDIATO

FRETE: CIF

GILLES AUGUSTO OLIVER:60798084
634

Assinado digitalmente por GILLES AUGUSTO OLIVER:60798084
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM Multis v6,
CN=60798084, OU=Videoconferencia, CN=Certificado PF A1, CN=GILLES AUGUSTO OLIVER:60798084
Resado: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 12:58:46 CDT
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Gilles Augusto Oliver (Diretor Comercial)

LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 16.541.960/0001-07



Conta MUNICIPIO DE ELOI MENDES
CNPJ 20.347.225/0001-26
Telefone (35) 9704-0887

Data de criação 21/05/2026
Número de Cotação 01485858

Filial Venda	Cód Produto	Produto	Marca	Quantidade	Unidade do Produto	Valor de Venda	Preço da SubUnidade	Valor Total
CAJ-1006	163852	TESTE RAPIDO COVID INFLU A/B RSV AG NASOFAR CX 25UN ECO	ECOBIOLOGICA	16,00	CX	R\$ 640,00	R\$ 25,6000	R\$ 10.240,00

Endereço de Entrega R CORONEL ANTONIO PEDRO MENDES, 225 - CENTRO
Estado MG
Cidade ELOI MENDES
Criado por Maria Eduarda Barz Kroenke

Valor Total R\$ 10.240,00
Método/Forma de Pagamento 30/60/90 DIAS

Essa cotação possui validade de 72 horas a partir do momento do seu envio.
A Disponibilidade de estoque deve ser confirmada no ato de envio do pedido.

Endereço da empresa Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100
Vila Cruzeiro, São Paulo/SP
São Paulo-SP
04726-170
BR

Maria Eduarda Barz
126.402.519-02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DD4-1D49-9164-8ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGÉLICA GAMBOGI PINELI MENDES (CPF 046.XXX.XXX-96) em 08/06/2026 16:53:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA SILVA RODRIGUES ROCHA (CPF 043.XXX.XXX-18) em 10/06/2026 10:47:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/0DD4-1D49-9164-8ACC>